

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA,
INCLUSÃO E DIVERSIDADE - PPGECD

EDITAL Nº 03/2026

Edital de credenciamento de professores do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade - PPGECD.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Comissão Temporária de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade (PPGECD) desta Universidade, aqui denominada apenas como Comissão, no uso das suas atribuições e em observância às normas do Sistema Nacional de Pós-Graduação, coordenado pela Capes (Portaria Capes n. 81, de 03 de junho de 2016), à Resolução PPGECD/UFRB n. 02/2022 e à Ordem de Serviço CETENS/UFRB n. No 5/2026, torna público o presente Edital, que trata do processo para o credenciamento, de professores no quadro docente deste Programa, nos termos aqui estabelecidos.

- 1.1. Caracterizam-se como professores **permanentes**, aqueles que formam o núcleo principal do corpo docente do Programa, formado por docentes/pesquisadores do quadro efetivo da UFRB e de outras IES - estes, respectivamente denominados, como *internos* e *externos* -, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de ensino, projetos de pesquisa, publicações e orientação de estudantes.
- 1.2. Caracterizam-se como professores **colaboradores**, docentes/pesquisadores internos e externos que, não necessariamente, atendam aos requisitos mínimos de desempenho no Programa, mas que se proponham a participar de suas atividades, de forma ativa e sistemática.
- 1.3. Poderão concorrer ao credenciamento oferecido neste edital, professores com título de doutor, obtido em cursos reconhecidos pela Capes e pelo CNE/MEC, com publicação na área de Educação e/ou Ensino ou áreas afins, que comprovem produção intelectual compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGECD e a assunção de compromissos com as demais atividades do Programa.
- 1.4. Para o credenciamento de docentes permanentes serão considerados os seguintes critérios:
 - 1.4.1. Assunção de compromissos com as atividades do Programa, mediante termo firmado, conforme Anexo I;
 - 1.4.2. Coerência entre as temáticas da maior parte da produção acadêmica e técnica apresentada, com a linha de pesquisa a que o proponente deseja ingressar;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA,
INCLUSÃO E DIVERSIDADE - PPGECD

- 1.4.3. Experiência de orientação em nível de graduação (monografias e outras modalidades de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC), em Iniciação Científica (IC) e Extensão; coordenação de Residência Pedagógica (RP) e de Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); e/ou orientação e/ou coorientação na pós-graduação (monografias, dissertações e teses);
- 1.4.4. Enquadramento do proponente em uma das linhas de pesquisa do Programa, comprovada mediante a descrição da sua linha de pesquisa, coordenação ou participação em projetos e grupo de pesquisa, devidamente cadastrado no Diretório de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e registrado no currículo da Plataforma Lattes;
- 1.4.5. Coordenação de, pelo menos, um projeto de pesquisa em desenvolvimento no período da solicitação do **credenciamento**;
- 1.4.6. Publicação de trabalhos acadêmicos e técnicos nos últimos 4 (quatro) anos na área de Educação e/ou Ensino ou áreas afins, de acordo com os critérios exigidos pela área de avaliação do Programa na Capes;
 - 1.4.6.1. A qualidade da produção acadêmica e técnica no quadriênio terá como referência o *Qualis* da área de Educação e Ensino da Capes;
 - 1.4.6.2. Para atender ao requisito de publicação de trabalhos acadêmicos e técnicos, será necessário que o proponente alcance a pontuação docente (PD) média mínima de 100 (cem) pontos por ano, nos últimos 4 (quatro) anos.
 - 1.4.6.2.1. A referida pontuação docente será calculada conforme a seguinte fórmula: $PD = [(100 \times A1) + (85 \times A2) + (75 \times A3) + (65 \times A4) + (50 \times B1) + (35 \times B2) + (25 \times B3) + (15 \times B4) + (100 \times LI) + (65 \times CL) + (15 \times OP)] / 4$, onde A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 correspondem à quantidade de artigos publicados nos últimos 4 (quatro) anos e classificados nos respectivos estratos do *Qualis* da Capes; LI e CL correspondem à quantidade de livros autorais e capítulos de livros; e OP correspondem às outras produções técnicas ou acadêmicas;
 - 1.4.6.2.2. Para os livros (L) e capítulos de livros (CL) somente serão considerados aqueles que atenderem aos seguintes critérios de publicação da obra: (1) publicação por editora universitária ou comercial, com ISBN e comissão editorial nacional e/ou internacional; (2) ter sido avaliado por pareceristas e, preferencialmente, (3) estar disponível em repositórios abertos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA,
INCLUSÃO E DIVERSIDADE - PPGECD

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. As vagas serão oferecidas de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, a saber:

2.1.1. Linha 1 (Educação científica e práticas educativas): 2 (duas) vagas;

2.1.2. Linha 2 (Processos de ensino e aprendizagem e inclusão): 4 (quatro) vagas.

2.2 O perfil que o PPGECD almeja é um professor que desenvolva, preferencialmente, pesquisas com as temáticas das tecnologias digitais, assistivas, dos povos indígenas, práticas inovadoras para a intervenção nos processos educacionais, fazendo interfaces com diferentes áreas de conhecimento, isto é, Linguagens, Pedagogia, Ciências da Natureza, Matemática, na perspectiva da Educação Inclusiva e da Diversidade.

2.3 Em caso de vacância durante o ano de 2027, os proponentes aprovados e não classificados dentro desse número de vagas poderão ser convocados para suprir as novas vagas.

3.0 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Para o Credenciamento- Para concorrer às referidas vagas, o docente interessado deverá apresentar uma proposta de credenciamento, composta pelos seguintes documentos:

3.1.2 *Ofício* dirigido à Comissão, por meio do qual, o/a proponente deverá apresentar o seu interesse e motivações para o credenciamento, bem como suas possíveis contribuições para com o fortalecimento do Programa; e o(s) componente(s) curricular(es) do Programa que o proponente tem aderência para ministrar;

3.1.3 *Cópia do currículo gerado a partir da Plataforma Lattes*, o qual deverá estar atualizado nos últimos 30 dias;

3.1.4 *Documentação comprobatória da produção acadêmica e técnica* a ser considerada na avaliação referida no item 2.4.6 e seus subitens;

3.1.5 *Projeto(s) de Pesquisa*, o(s) qual/quais indique(m) a justificativa, o(s) resumo(s) da(s) pesquisa(s) em andamento ou em submissão, que revele(m) a aderência às linhas de pesquisa do PPGECD.

3.1.6 *Termo de compromisso* conforme Anexo 1, devidamente assinado.

3.2 O prazo para apresentação de proposta de credenciamento será de 26 de março a 20 abril de 2026.

3.3 O envio da documentação deverá ser feito, exclusivamente, no formato PDF, para o e-mail academicopos@cetens.ufrb.edu.br, até às 23h59 do dia 20 de abril de 2026, informando no campo "Assunto", o número deste edital de credenciamento e o nome completo do/a docente proponente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA,
INCLUSÃO E DIVERSIDADE - PPGECD

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão, mediante julgamento do mérito da proposta de credenciamento, tendo como base os critérios estabelecidos neste edital.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado provisório será divulgado no sítio eletrônico do PPGECD (<https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>), no dia 10 de maio de 2026.
- 5.2 O resultado final será divulgado até o dia 20 de maio de 2026, no sítio eletrônico do Programa, indicado no item 6.1;
- 5.3 O resultado definitivo será divulgado até o dia 25 de maio de 2026, no sítio eletrônico do Programa, indicado no item 5.1.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos provisórios - considerados apenas por vício de forma, poderão ser apresentados até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado provisório.
- 6.2 Caberão recursos em relação ao resultado final, desde que relativos a qualquer questão não passível de contemplação nos recursos provisórios, visto a decadência do direito de recorrer nestes.
- 6.3 O prazo para apresentação de recursos finais será, igualmente, de até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado final.
- 6.4 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente, pelo e-mail academicopos@cetens.ufrb.edu.br,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA,
INCLUSÃO E DIVERSIDADE - PPGECD**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Quando convocado, o proponente aprovado deverá colocar-se à disposição da Coordenação Colegiada do PPGECD para efetivar sua participação como docente no Programa;
- 7.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Colegiado de Curso.
- 7.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana (BA), 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Flávio Almeida dos Anjos

Presidente da Comissão Temporária de Credenciamento, Recredenciamento e
Descredenciamento do PPGECD

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA,
INCLUSÃO E DIVERSIDADE - PPGECD**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, matrícula
SIAPE _____, assumo os compromissos abaixo relacionados, em caso de aprovação
no Edital de Credenciamento de Professores do Programa de Pós-Graduação em Educação
Científica, Inclusão e Diversidade – PPGECD, quais sejam:

- 1) Disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, para o desenvolvimento de atividades demandadas ao Programa;
- 2) Coordenação ou participação em projetos individuais e/ou coletivos de pesquisa vinculados ao PPGECD;
- 3) Oferta anual de, pelo menos, um componente curricular no Programa;
- 4) Orientação de, pelo menos, uma pesquisa desenvolvida por estudante do Programa, respeitando os fluxos de entrada e a conclusão do curso;
- 5) Participação ativa nas atividades regulares do Programa, tais como comissões de trabalho, processos seletivos, organização de eventos, entre outros.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura digital do proponente
(Preferencialmente, pelo Gov.Br)